



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 10/2021**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 04-2021**

Exercício: 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA/JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa de Licitação:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
Da:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal.		

Ao Ilmo Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal.

JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal.

Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal, bem como suprir eventuais reuniões com Vereadores, Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc.

Como também servir o café aos usuários dos serviços ofertados pelo poder legislativo de nosso município, sendo assim observamos que estão plenamente justificados e motivados a contratação ora em comento, devendo seguir a planilha abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Nesse sentido, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo: Unidade: 101-Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo.

Especificação/Quantitativos	Tipo	Quantidade
AÇÚCAR	FD	10
ADOÇANTE	CX	1
ÁGUA SANITÁRIA	CX	8
ÁLCOOL	CX	5
BOM AR	CX	5
CAFÉ PAQUETÁ	FD	10
CERA POLI FLOR	CX	3
CHÁ DIVERSOS	CX	3
DESINFETANTE 2L	CX	6
DETERGENTE	CX	2
FLANELA	UNID	10
LUSTRA MOVEIS	CX	2
PANOS DE CHÃO	UNID	15
PANOS DE PRATO	UNID	10
PINHO GEL 2L	CX	3
RODO	UNID	5
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	5
VASSOURA PELO	UNID	5
LIMPA VIDRO	CX	2
SABONETE LIQUIDO 500ML	CX	2
LÃ DE AÇO	PCT	5
CIF VERDE	PCT	2
LIMPADOR MULTIUSO	CX	3
DIABO VERDE	CX	2
PAPEL HIGIÊNICO MILI C12 ROLOS 60MTS	PCT	30
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	10
PEDRA SANITÁRIA	UNID	30

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

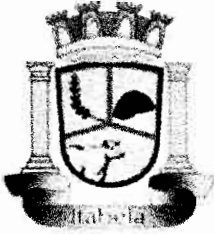
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal.		

Senhora 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho as presentes propostas (anexas), ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

COTAÇÕES DE PREÇOS

JÁ VIANA

GÊNEROS-ALIMENTÍCIOS

TEL.
73.3270 -1172



PRODUTOS	TIPO	UNID	QUANT	VALOR UND	VALOR	VALOR TOTAL
AÇUCAR	FD	10	30	R\$ 2,89	R\$ 86,70	R\$ 867,00
ADOÇANTE	CX	1	24	R\$ 6,96	R\$ 167,00	R\$ 167,00
ÁGUA SANITÁRIA	CX	8	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88	R\$ 287,04
ÁLCOOL	CX	5	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88	R\$ 599,40
BOM AR	CX	5	12	R\$ 12,49	R\$ 149,88	R\$ 749,40
CAFÉ PAQUETÁ	FD	10	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80	R\$ 798,00
CERA POLIFLOR	CX	3	12	R\$ 24,49	R\$ 293,88	R\$ 881,64
CHÁ DIVERSOS	CX	3	24	R\$ 3,99	R\$ 95,76	R\$ 287,28
DESINFETANTE 2L	CX	6	6	R\$ 14,98	R\$ 89,88	R\$ 539,28
DETERGENTE	CX	2	24	R\$ 1,99	R\$ 47,76	R\$ 95,52
FLANELA	UNID	10			R\$ 2,99	R\$ 29,90
LUSTRA MOVEIS	CX	2	12	R\$ 9,49	R\$ 113,88	R\$ 227,76
PANOS DE CHÃO	UNID	15			R\$ 4,99	R\$ 74,85
PANOS DE PRATO	UNID	10			R\$ 5,99	R\$ 59,90
PINHO GEL 2L	CX	3	6	R\$ 5,49	R\$ 32,94	R\$ 98,82
RODO	UNID	5	5	R\$ 11,49	R\$ 57,45	R\$ 287,25
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	5	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95	R\$ 199,75
VASSOURA PELO	UNID	5	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95	R\$ 349,75
LIMPA VIDRO	CX	2	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88	R\$ 167,76
SABONETE LIQUIDO 500ML	CX	2	12	R\$ 12,99	R\$ 155,88	R\$ 311,76
LÃ DE AÇO	PCT	5	18	R\$ 1,49	R\$ 26,82	R\$ 134,10
CIF VERDE	PCT	2	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88	R\$ 191,76
LIMPADOR MULTIUSO	CX	3	12	R\$ 3,49	R\$ 41,88	R\$ 125,64
DIABO VERDE	CX	2	6	R\$ 14,99	R\$ 89,94	R\$ 179,88
PAPEL HIGIÊNICO MILI C12	PCT	30			R\$ 14,49	R\$ 434,70
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	10			R\$ 4,99	R\$ 49,90
PEDRA SANITÁRIA	UNID	30			R\$ 1,49	R\$ 44,70
VALOR TOTAL						R\$ 8.239,74

04 DE JANEIRO 2021

16.844.776/0001-53
 J.A Viana Comércio de Alimentos - Fornecedor
 R. Espírito Santo, 111 - Bairro: Santa Helena - RJ
 CEP: 45.748-000 - Tel: 73.3270-1172

[Handwritten signatures and initials]



Novo
BARATEIRO
O MAIS BARATO DA CIDADE

PRODUTOS	TIPO	UNID	QUANT	VALOR UND	VALOR	VALOR TOTAL
AÇUCAR	FD	10	30	R\$ 3,69	R\$ 110,70	R\$ 1.107,00
ADOÇANTE	CX	1	24	R\$ 3,79	R\$ 90,96	R\$ 90,96
ÁGUA SANITÁRIA	CX	8	12	R\$ 2,79	R\$ 33,48	R\$ 267,84
ÁLCOOL	CX	5	12	R\$ 8,79	R\$ 105,48	R\$ 527,40
BOM AR	CX	5	12	R\$ 10,79	R\$ 129,48	R\$ 647,40
CAFÉ PAQUETÁ	FD	10	20	R\$ 4,79	R\$ 95,80	R\$ 958,00
CERA POLIFLOR	CX	3	12	R\$ 25,29	R\$ 303,48	R\$ 910,44
CHÁ DIVERSOS	CX	3	24	R\$ 4,29	R\$ 102,96	R\$ 308,88
DESINFETANTE 2L	CX	6	6	R\$ 7,79	R\$ 46,74	R\$ 280,44
DETERGENTE	CX	2	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96	R\$ 109,92
FLANELA	UNID	10			R\$ 3,79	R\$ 37,90
LUSTRA MOVEIS	CX	2	12	R\$ 5,29	R\$ 63,48	R\$ 126,96
PANOS DE CHÃO	UNID	15			R\$ 5,79	R\$ 86,85
PANOS DE PRATO	UNID	10			R\$ 6,79	R\$ 67,90
PINHO GEL 2L	CX	3	6	R\$ 6,29	R\$ 37,74	R\$ 113,22
RODO	UNID	5	5	R\$ 12,29	R\$ 61,45	R\$ 307,25
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	5	5	R\$ 8,79	R\$ 43,95	R\$ 219,75
VASSOURA PELO	UNID	5	5	R\$ 14,79	R\$ 73,95	R\$ 369,75
LIMPA VIDRO	CX	2	12	R\$ 4,79	R\$ 57,48	R\$ 114,96
SABONETE LIQUIDO 500ML	CX	2	12	R\$ 13,79	R\$ 165,48	R\$ 330,96
LÃ DE AÇO	PCT	5	18	R\$ 2,29	R\$ 41,22	R\$ 206,10
CIF VERDE	PCT	2	12	R\$ 8,79	R\$ 105,48	R\$ 210,96
LIMPADOR MULTIUSO	CX	3	12	R\$ 4,29	R\$ 51,48	R\$ 154,44
DIABO VERDE	CX	2	6	R\$ 15,79	R\$ 94,74	R\$ 189,48
PAPEL HIGIÊNICO MILI C12	PCT	30			R\$ 14,94	R\$ 448,20
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	10			R\$ 5,79	R\$ 57,90
PEDRA SANITÁRIA	UNID	30			R\$ 2,29	R\$ 68,70
					VALOR TOTAL	R\$ 8.319,56

04 DE JANEIRO 2021

13.964.958/0001-44
Novo Barateiro Comércio de
Generos Alimentícios Ltda - ME
R. Princesa, 222 - Jd. Santa Helena, 13.964-958 - São Paulo, SP

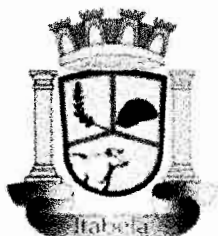
[Handwritten signatures]

PRODUTOS	TIPO	UNID	QUANT	VALOR UND	VALOR	VALOR TOTAL
AÇUCAR	FD	10	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10	R\$ 1.161,00
ADOÇANTE	CX	1	24	R\$ 3,97	R\$ 95,28	R\$ 95,28
ÁGUA SANITÁRIA	CX	8	12	R\$ 2,97	R\$ 35,64	R\$ 285,12
ÁLCOOL	CX	5	12	R\$ 8,97	R\$ 107,64	R\$ 538,20
BOM AR	CX	5	12	R\$ 10,97	R\$ 131,64	R\$ 658,20
CAFÉ PAQUETÁ	FD	10	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40	R\$ 994,00
CERA POLIFLOR	CX	3	12	R\$ 25,47	R\$ 305,64	R\$ 916,92
CHÁ DIVERSOS	CX	3	24	R\$ 4,47	R\$ 107,28	R\$ 321,84
DESINFETANTE 2L	CX	6	6	R\$ 7,97	R\$ 47,82	R\$ 286,92
DETERGENTE	CX	2	24	R\$ 2,47	R\$ 59,28	R\$ 118,56
FLANELA	UNID	10			R\$ 3,97	R\$ 39,70
LUSTRA MOVEIS	CX	2	12	R\$ 5,47	R\$ 65,64	R\$ 131,28
PANOS DE CHÃO	UNID	15			R\$ 5,97	R\$ 89,55
PANOS DE PRATO	UNID	10			R\$ 6,97	R\$ 69,70
PINHO GEL 2L	CX	3	6	R\$ 6,47	R\$ 38,82	R\$ 116,46
RODO	UNID	5	5	R\$ 12,47	R\$ 62,35	R\$ 311,75
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	5	5	R\$ 8,97	R\$ 44,85	R\$ 224,25
VASSOURA PELO	UNID	5	5	R\$ 14,97	R\$ 74,85	R\$ 374,25
LIMPA VIDRO	CX	2	12	R\$ 4,97	R\$ 59,64	R\$ 119,28
SABONETE LIQUIDO 500ML	CX	2	12	R\$ 13,97	R\$ 167,64	R\$ 335,28
LÃ DE AÇO	PCT	5	18	R\$ 2,47	R\$ 44,46	R\$ 222,30
CIF VERDE	PCT	2	12	R\$ 8,97	R\$ 107,64	R\$ 215,28
LIMPADOR MULTIUSO	CX	3	12	R\$ 4,47	R\$ 53,64	R\$ 160,92
DIABO VERDE	CX	2	6	R\$ 15,97	R\$ 95,82	R\$ 191,64
PAPEL HIGIÊNICO MILI C12	PCT	30			R\$ 15,47	R\$ 464,10
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	10			R\$ 5,97	R\$ 59,70
PEDRA SANITÁRIA	UNID	30			R\$ 2,47	R\$ 74,10
VALOR TOTAL						R\$ 8.575,58

04 DE JANEIRO 2021

29.405-22/10001-27
 MERCADO MÃOS BARATAS LTDA
 R. JOÃO SALES MATTOS DE PAULA, 001
 VERA CRUZ - SP - CEP 13100-000

Handwritten signature and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

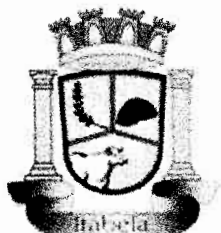
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação		VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Para:	Setor Jurídico		ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal.		

A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 08-2021**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 04-2021** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 08-2021

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Assessoria Jurídica, Parecer sobre a legalidade da Dispensa de licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses produtos para preparação para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal, bem como suprir eventuais reuniões com Vereadores, Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, indicando a empresa "J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

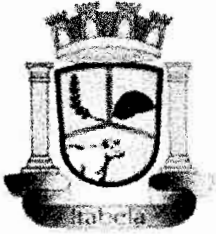
2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea "a" do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea "a") e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA


não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO

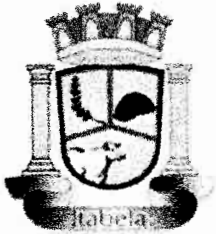
Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da Licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a Dispensa de Licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os produtos a serem adquiridos, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50.064

Aline Santos de Oliveira Paula
Diretora Jurídica
OAB/BA N° 50.064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

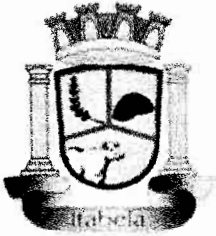
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de janeiro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	Comissão Permanente de Licitação		VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal.		

Senhor (a) Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

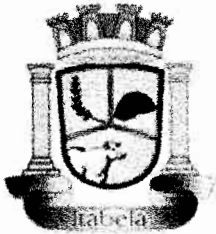
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de janeiro de 2021.
Da:	Comissão Permanente de Licitação		VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^ª, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 08-2021**, que contém a proposta de contratação da empresa "**J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**", para Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº **08/2021**, em anexo.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 22 de janeiro de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 08-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos produtos requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI".

CONCLUSÃO

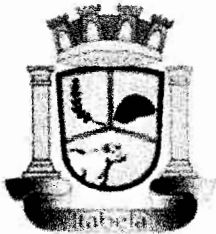
Face ao exposto, considerando a necessidade da aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pela 1ª secretária; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI", dispõe dos produtos requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021.

Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2021 a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal, apresentados pela empresa "JA VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação

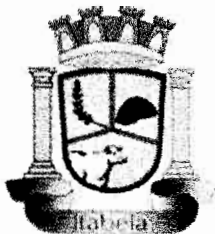

SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS PROPOSTAS

EXERCÍCIO: 2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DOCUMENTOS
PROPOSTA**

J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI

J A V I A N A

GÊNEROS-ALIMENTÍCIOS



TEL.
73.3270 -1172

PRODUTOS	TIPO	UNID	QUANT	VALOR UND	VALOR	VALOR TOTAL
AÇUCAR	FD	10	30	R\$ 2,89	R\$ 86,70	R\$ 867,00
ADOÇANTE	CX	1	24	R\$ 6,96	R\$ 167,00	R\$ 167,00
ÁGUA SANITÁRIA	CX	8	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88	R\$ 287,04
ÁLCOOL	CX	5	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88	R\$ 599,40
BOM AR	CX	5	12	R\$ 12,49	R\$ 149,88	R\$ 749,40
CAFÉ PAQUETÁ	FD	10	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80	R\$ 798,00
CERA POLIFLOR	CX	3	12	R\$ 24,49	R\$ 293,88	R\$ 881,64
CHÁ DIVERSOS	CX	3	24	R\$ 3,99	R\$ 95,76	R\$ 287,28
DESINFETANTE 2L	CX	6	6	R\$ 14,98	R\$ 89,88	R\$ 539,28
DETERGENTE	CX	2	24	R\$ 1,99	R\$ 47,76	R\$ 95,52
FLANELA	UNID	10			R\$ 2,99	R\$ 29,90
LUSTRA MOVEIS	CX	2	12	R\$ 9,49	R\$ 113,88	R\$ 227,76
PANOS DE CHÃO	UNID	15			R\$ 4,99	R\$ 74,85
PANOS DE PRATO	UNID	10			R\$ 5,99	R\$ 59,90
PINHO GEL 2L	CX	3	6	R\$ 5,49	R\$ 32,94	R\$ 98,82
RODO	UNID	5	5	R\$ 11,49	R\$ 57,45	R\$ 287,25
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	5	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95	R\$ 199,75
VASSOURA PELO	UNID	5	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95	R\$ 349,75
LIMPA VIDRO	CX	2	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88	R\$ 167,76
SABONETE LIQUIDO 500ML	CX	2	12	R\$ 12,99	R\$ 155,88	R\$ 311,76
LÃ DE AÇO	PCT	5	18	R\$ 1,49	R\$ 26,82	R\$ 134,10
CIF VERDE	PCT	2	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88	R\$ 191,76
LIMPADOR MULTIUSO	CX	3	12	R\$ 3,49	R\$ 41,88	R\$ 125,64
DIABO VERDE	CX	2	6	R\$ 14,99	R\$ 89,94	R\$ 179,88
PAPEL HIGIÊNICO MILI C12	PCT	30			R\$ 14,49	R\$ 434,70
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	10			R\$ 4,99	R\$ 49,90
PEDRA SANITÁRIA	UNID	30			R\$ 1,49	R\$ 44,70
VALOR TOTAL						R\$ 8.239,74

04 DE JANEIRO 2021

18.844.776/0001-83
JA Viana Comércio de Alimentos - Fátima, ME
R Esplanado Santo Antônio, 244 - Bandeira, CEP: 45.848-000 TABELA - BA

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.844.776/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2013
NOME EMPRESARIAL J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 34 A	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANE.ERMAI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 3261-1709 / (73) 3281-2949	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2019** às **09:53:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Assinatura



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Almiquitar

Maia
03/15



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LUIS CLAUDIO DIAS DO CARMO	
CPF/CNPJ: 708.100.955-72	
Email: lc_luis6@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	
NIRE: 29600022841	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97615103	3
97648332	3
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 112.706.709.360.26	
Emissão: 01/06/2020 12:26:48	

SALVADOR, 1 de Junho de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 204183855



**2º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME**

CNPJ nº.18.844.776/0001-53

JOSE ANTONIO ALVES VIANA , brasileiro, maior, natural de Itabela/BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1987, Filho de JORGE ROCHA VINA e ANATALIA ALVES, empresário, portador da CNH nº 04840434132 expedida pelo DETRAN/BA em 14/12/2010 e CPF nº 034.139.725-37, residente e domiciliado na Cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 318 - Térreo - Bairro Bandeirantes - Cep 45.848-000, Brasil. Titular da empresa de nome **J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600022841, com sede Rua Pero Vaz de Caminha, 318, Terreo, Bandeirantes Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.844.776/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo Titular **JOSÉ ANTONIO ALVES VIANA**.

Ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JOSÉ ANTONIO ALVES VIANA	100	300.000	300.000,00
Total	100	300.000	300.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JOSE ANTONIO ALVES VIANA , brasileiro, maior, natural de Itabela/BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1987, Filho de JORGE ROCHA VINA e ANATALIA ALVES, empresário, portador da CNH nº 04840434132 expedida pelo DETRAN/BA em 14/12/2010 e CPF nº 034.139.725-37, residente e domiciliado na Cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 318 - Térreo - Bairro Bandeirantes - Cep 45.848-000, Brasil. Titular da empresa de nome **J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600022841, com sede Rua Pero Vaz de Caminha, 318, Terreo, Bandeirantes Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.844.776/0001-53, resolve consolidar o seu contrato conforme cláusulas a seguir:-

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A **EIRELI** tem a denominação social **J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME**.

Req: 8160000979170

Página 1

2º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA 001531



J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME

CNPJ nº 18.844.776/0001-53

CLÁUSULA II - DA SEDE

Com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua: Peró Vaz de Caminha, 318, Terreo, Bandeirantes, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é a exploração, por conta própria, do ramo comercial de:
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
5611-2/01 - restaurantes e similares
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos

CLÁUSULA IV - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Ficando a distribuição do capital da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JOSE ANTONIO ALVES VIANA	100	300.000	300.000,00
Total	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI cabe ao titular, JOSE ANTONIO ALVES VIANA, a quem compete dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 8160000979170

Página 2

2º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME

00153



CNPJ nº 18.844.776/0001-53

CLÁUSULA VIII - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA IX - DO FALÉCIMENTO

Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Na o sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

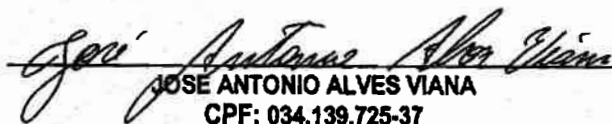
CLÁUSULA XI - DO DESENPEDIMENTO


O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XII - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Itabela/BA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Itabela/BA, 23 de Novembro de 2016


JOSE ANTONIO ALVES VIANA
CPF: 034.139.725-37

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2016 SOB Nº: 97615103
Protocolo: 16/576522-4, DE 28/11/2016

Empresa: 29 6 0002284 1
J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS -
EIRELI - ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 8160000979170

Página 3



**3º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME**

CNPJ nº 18.844.776/0001-53

JOSE ANTONIO ALVES VIANA, brasileiro, maior, natural de Itabela/BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1987, Filho de JORGE ROCHA VIANA e ANATALIA ALVES, empresário, portador da CNH nº 04840434132 expedida pelo DETRAN/BA em 14/12/2010 e CPF nº 034.139.725-37, residente e domiciliado na Cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 318 - Térreo - Bairro Bandeirantes - Cep 45.848-000, Brasil. Titular da empresa de nome **J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600022841, com sede Rua Pero Vaz de Caminha, 318, Térreo, Bandeirantes Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.844.776/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO

A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ESPIRITO SANTO, 34 A, TERREO, BAIRRO CENTRO, ITABELA, BAHIA, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JOSE ANTONIO ALVES VIANA, brasileiro, maior, natural de Itabela/BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1987, Filho de JORGE ROCHA VIANA e ANATALIA ALVES, empresário, portador da CNH nº 04840434132 expedida pelo DETRAN/BA em 14/12/2010 e CPF nº 034.139.725-37, residente e domiciliado na Cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 318 - Térreo - Bairro Bandeirantes - Cep 45.848-000, Brasil. Titular da empresa de nome **J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600022841, com sede à Rua Espírito Santo nº 34 A - Térreo - Bairro Centro - Itabela - Bahia - Cep. 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.844.776/0001-53, resolve consolidar o seu contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A EIRELI tem a denominação social **J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

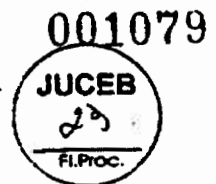
Com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Espírito Santo nº 34 A - Térreo - Bairro Centro - Cep. 45.848-000.

Req: 81700000166436

Página 1

3º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME

CNPJ nº 18.844.776/0001-53



CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é a exploração, por conta própria, do ramo comercial de:

- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias com, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 5611-2/01 - restaurantes;
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos.
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios;
- 4724-5/00 - hortifrutigranjeiros;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;

CLÁUSULA IV - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 10/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Ficando a distribuição do capital da seguinte forma:

	%	Cotas	R\$
JOSE ANTONIO ALVES VIANA	100	300.000	300.000,00
Total	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI cabe ao titular, JOSE ANTONIO ALVES VIANA, a quem compete dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

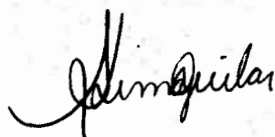
CLÁUSULA VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

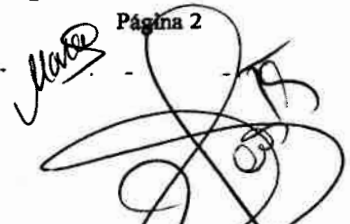
CLÁUSULA VIII - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Req: 81700000166436



Página 2



3º ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 18.844.776/0001-53



CLAUSULA IX - DO FALECIMENTO

Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Na o sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA XI - DO DESEMPEDIMENTO

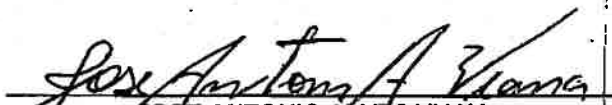
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XII - DO FORO


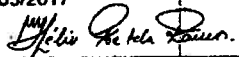
Fica eleito o foro da Comarca de Itabela/BA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia.

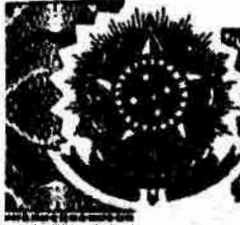
ITABELA, 10 de janeiro de 2017.


JOSE ANTONIO ALVES VIANA
CPF: 034.139.725-37

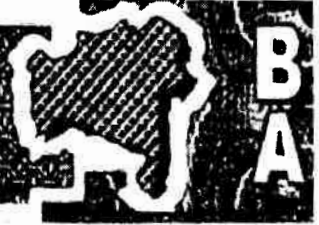
Req: 8170000166436

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2017 SOB Nº: 97648332 JUCEB Protocolo: 17/516281-6, DE 02/03/2017
Empresa: 29 6 0002284 1 J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

Página 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1840792434

NOME
JOSE ANTONIO ALVES VIANA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1375708562 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 034.139.725-37 05/01/1987

FILIAÇÃO
JORGE ROCHA VIANA

ANATALIA ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
04840434132

VALIDADE
31/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/12/2009

OBSERVAÇÕES

Jose Antonio Alves Viana
 ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

LOCAL
ITABELA, BA

DATA EMISSÃO
20/08/2019

Rodolfo
 Rodolfo Pinheiro de Souza Lima
 DIRETOR DE REGISTRO

93181011686
 BA710246910

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1840792434



Simão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 18.844.776/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:01 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **0BD1.2CAC.96CF.21F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.958 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210796061

RAZÃO SOCIAL	
J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.625.310	18.844.776/0001-53

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

440899.0033/20-4 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 25/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
 AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 265 - CENTRO
 Itabela - BA - CEP: 45848-000
 Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº47050DF71D

CONTRIBUINTE: J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2180

CPF/CNPJ: 18.844.776/0001-53

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO

BANDEIRANTES

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 10/12/2020 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 08/02/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 47050DF71D

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 47050DF71D

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 18.844.776/0001-53**Razão Social:** J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**Endereço:** RUA ESPIRITO SANTO 34 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

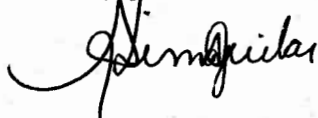
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2021 a 13/02/2021**Certificação Número:** 2021011505062443116961

Informação obtida em 15/01/2021 11:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.844.776/0001-53
Certidão nº: 998555/2021
Expedição: 15/01/2021, às 11:34:48
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.844.776/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA		LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME / RAZÃO SOCIAL			
J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI/7 ME			
NOME / FANTASIA			
J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS			
ENDREÇO			
RUA ESPÍRITO SANTO, 34 A, BANDEIRANTES			
ATIVIDADE			
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO FEDERAL	ESTADUAL	CPF/CNPJ
2180	111625310-001	18.844.276/0001-53	
RESTRIÇÕES			
<p>HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -</p> <p>1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL</p> <p>2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>14 DE JUNHO DE 1989</p> <p>OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTES ALVARÁ.</p>			
DATA EMISSÃO	VALIDADE		
19/01/2021	31/12/2021		

LABOR ET SERIETATE

ALTORACI MEIRA DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS
MATRÍCULA 031748



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA
 Email: departamentodetributos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Itabela - BA
Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 009/2021
Exercício: 2021

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
MUNICIPAL DE SAUDE
ITABELA - BA

O Coordenador da Vigilância Sanitária, em uso das suas atribuições legais, concede licença de funcionamento J A VIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI ME. Sob a Responsabilidade de JOSE ANTONIO ALVES VIANA, CRF: CNPJ/CPF: 18.844.776/0001-53. Situado na Rua Espirito Santo, 34- Bandeirantes - Itabela/Bahia.

Conforme número do processo: 005/2021, datado de 29/01/2021, com a assinatura do Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Aguilera Schmidt Quadros.

Alvará expedido em 30/01/2021. Valido até 30/01/2022.

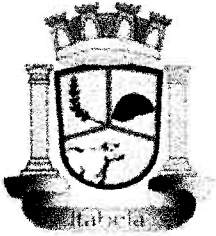
Itabela-Ba, 08 de Fevereiro de 2021.

NAURO SEIXAS
FISCAL SANITÁRIO
MAT.: 765 Dec.: 337/98

AGUILERA SCHIMIDT QUADROS
Diretor de Deptº da Vigilância Sanitária
Decreto 107/2017

- O Licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela vigilância sanitária será revalidado anualmente.
- O pedido de revalidação anual de licença deverá ser instruído com o alvará do ano anterior, com antecedência de até 45 (quarenta e cinco) dias do término de sua vigência.
- O Alvará Sanitário de funcionamento deverá obrigatoriamente, ser fixado em local bem visível ao público.
- Observações: O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

AV. GUARATINGA, nº 128, CENTRO ITABELA BAHIA
.CNPJ (MF) 11.413.577/0001- 41. TELEFONE: 3270 1172



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 08/2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal”**, da empresa **“J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI”**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **18.844.776/0001-53**, no valor global **R\$ 8.239,74 (Oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.



PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa de Licitação:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021.

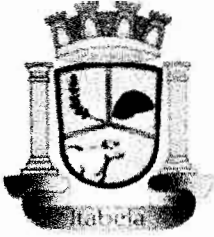
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 04/2021**, referente à contratação da empresa **"J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 8.239,74 (Oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor , **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

RATIFICO a decisão da 1ª Secretária desta Casa, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2021 para contratação da empresa **"J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI"**, para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a empresa "JA VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI", para a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLÂNDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR
Membro da Comissão de Licitação



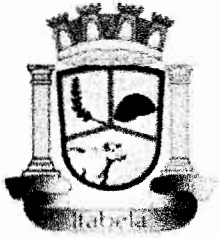
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI", inscrita no CNPJ Nº 18.844.776/0001-53, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 04-2021**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**Extrato para publicação
Dispensa de Licitação nº 04-2021**

Processo Administrativo nº: 08-2021

Dispensa de Licitação nº: 04-2021

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

Contratado: J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

Valor Global: R\$ 8.239,74 (Oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 25/01/2021 a 31/12/2021

Dotação:

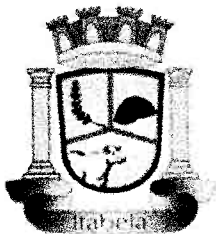
UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00-MATERIAL DE CONSUMO


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

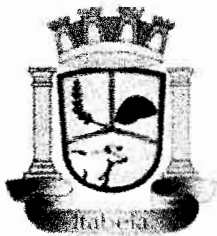
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2021

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 04-2021**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), publicado em 25 de janeiro de 2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 04-2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ Nº 18.844.776/0001-53**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 8.239,74 (Oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 25/01/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

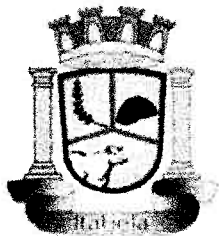
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Câmara Municipal de Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06-2021

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 08-2021** da Empresa "J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI", referente a **Dispensa de Licitação nº 04-2021**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), publicado em 25 de janeiro de 2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SÓSSAI
1ª Secretária



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Segunda-feira - 25 de Janeiro de 2021 - Ano - Nº 735

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação - Processo Administrativo 08/2021 Dispensa 04/2021 - aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal**
- **Extrato para Publicação - Dispensa de Licitação nº 04-2021 - Contratado: J A Viana Comercio de Alimentos - EIRELI**
- **Extrato Para Publicação - Resumo Do Contrato - Dispensa nº 04-2021 - Contratado: J A Viana Comercio de Alimentos - EIRELI**
- **Contrato Administrativo Nº 06-2021 - Empresa ST Consultoria EIRELI**



**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

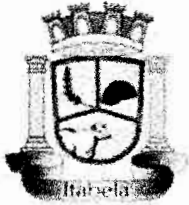
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2021	Dispensa:	04-2021
Referência:	DISP04-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 08/2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da câmara municipal”**, da empresa **“J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI”**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **18.844.776/0001-53**, no valor global **R\$ 8.239,74 (Oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**Extrato para publicação
Dispensa de Licitação nº 04-2021**

Processo Administrativo nº: 08-2021

Dispensa de Licitação nº: 04-2021

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

Contratado: J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

Valor Global: R\$ 8.239,74 (Oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 25/01/2021 a 31/12/2021


Dotação:

UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00-MATERIAL DE CONSUMO


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 04-2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS XIII e XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: J A VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ Nº 18.844.776/0001-53**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 8.239,74 (Oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 25/01/2021 a 31/12/2021


DOTAÇÃO:

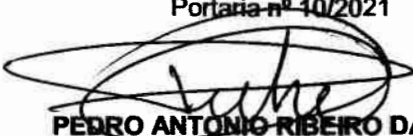
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Câmara Municipal de Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente